



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 163/2025.
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA DO CONVÊNIO
GSSP/ATP-670/23 REFERENTE AO PROGRAMA
ATIVIDADE DELEGADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,**

CONSIDERANDO o Convênio GSSP/ATP-670/23, Processo SEI nº 057.00028378/2023-07, celebrado entre o Estado de São Paulo, via Secretaria de Segurança Pública e o Município de Ribeirão dos Índios;

CONSIDERANDO que o presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para implementar o Programa de Atividade Delegada do MUNICÍPIO com o emprego de militares do Estado, fardados e munidos do equipamento de proteção individual, em escala especial, mediante delegação;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear membros do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Segurança Pública e do Município de Ribeirão dos Índios para organizar os trabalhos descritos no Convênio.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados como membros indicados pelo Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Segurança Pública para compor a Comissão Paritária no Programa de Atividade Delegada referente ao Convênio GSSP/ATP-670/23:

- I – Comandante do 42º BPM/I;
- II – Subcomandante do 42º BPM/I.

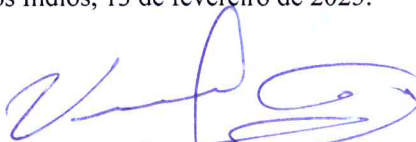
Art. 2º- Ficam nomeados como membros indicados pelo Município de Ribeirão dos Índios/SP para compor a Comissão Paritária no Programa de Atividade Delegada referente ao Convênio GSSP/ATP-670/23:

- I – Samuel Alves Ferreira – Assessor de Gabinete;
- II – Kathia Amigo Tuci Amorim – Assistente Administrativo/Setor de Convênios.

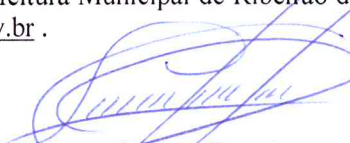
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 13 de fevereiro de 2025.


Valdeci Jose Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicada no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br.


Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE